



EDITAL Nº 10/2020 – PROEN/IFAM

PROCESSO SELETIVO 1º SEMESTRE DE 2021 UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO PÚBLICA (PNAP), EM GESTÃO EM SAÚDE (PNAP) E EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (DocentEPT)

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU Nº 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para provimento de **120 vagas** oferecidas no curso de **Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública (PNAP)**; **120 vagas** oferecidas no curso **Pós-Graduação *Lato Sensu* Gestão em Saúde (PNAP)** e **400 vagas** oferecidas no curso de **Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (DocentEPT)**, todos na modalidade a distância, no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB/DEaD/PROEN), vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), do Ministério da Educação (MEC), ofertado pelos *campi* Manaus Centro, Manacapuru, Itacoatiara, Presidente Figueiredo, Parintins e Tabatinga, em polos credenciados, com ingresso no primeiro semestre de 2021, num total de 640 vagas, nos termos definidos no presente Edital, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil, de 1988 e suas alterações, nos artigos 6º, 205 e 206, os artigos 6º e 7º da Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Resolução Nº 94 CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015 e em conformidade com o Edital DED/CAPES Nº 5/2018 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) / Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este edital tem por objetivo ofertar vagas nos cursos de **Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública (PNAP), em Gestão em Saúde (PNAP) e em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (DocentEPT) dos *campi* Manaus Centro, Manacapuru, Itacoatiara, Presidente Figueiredo, Parintins e Tabatinga.**
- 1.2 Este Processo Seletivo será executado pelas Comissões Locais de Processo Seletivo de Educação a Distância, sob o acompanhamento da Comissão Central de Processo Seletivo de Educação a Distância (CPSEAD Central) e sob a orientação da Coordenação Geral de Processos Seletivos da Pró-Reitoria de Ensino.
- 1.3 Em caso de dúvidas referentes a este Edital, a comunicação deverá ser feita por meio dos contatos listados no tópico 17 deste edital.
- 1.4 Poderá concorrer a 01 (uma) das vagas ofertadas neste processo seletivo o candidato que atenda a todos os pré-requisitos a seguir:
 - I - ser portador de diploma de graduação reconhecido pelo MEC;
 - II - ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
 - III - dispor, para realização dos cursos de que trata este Edital, minimamente de 20h semanais para o estudo dos materiais didáticos e realização das atividades propostas no ambiente virtual.

2 DOS CURSOS

- 2.1 Os cursos são realizados na modalidade ensino a distância (EaD), com garantia da CAPES e certificação pelos *campi* ofertantes do IFAM.
- 2.2 Os cursos serão oferecidos gratuitamente nos polos de apoio presencial, com duração de 18 (dezoito) meses, excluídos os períodos de recesso escolar, a contar da data do início das aulas, incluindo o cumprimento dos créditos dos componentes curriculares ou disciplinas dos cursos e a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), regido nos termos da Regulamentação da Organização Didática Acadêmica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), sendo as aulas presenciais e/ou conectadas (web conferências) **no horário diurno, aos sábados, de acordo com o cronograma de cada curso.**



- 2.3 As aulas presenciais e/ou conectadas de caráter obrigatório, ocorrerão nos polos de apoio descritos no Quadro 1, observando-se, contudo as orientações e restrições impostas pela Organização Mundial da Saúde e pelo contexto da Pandemia da COVID-19, em datas pré-fixadas em cada semestre letivo ou período acadêmico. Destinam-se ao acompanhamento e às discussões sobre os conteúdos das disciplinas, que conduzirão à realização de seminários, fóruns de discussões dialógicas, visitas técnicas, palestras, aulas práticas e experimentais das disciplinas e/ou outras atividades propostas no plano de ensino.
- 2.4 A abordagem e discussão dos conteúdos serão realizadas via internet, através da Plataforma Moodle (principal ambiente virtual de ensino e aprendizagem dos cursos em EaD no IFAM). Chats, videoconferências, teleconferências, fóruns, e-mails e outras ferramentas contribuem para efetivação do processo de mediação tecnológica realizada através da plataforma.
- 2.5 A aprendizagem do estudante estará centrada no estudo individual e em grupo, sendo este último realizado nos Polos de Apoio Presencial, por intermédio da ação dos tutores presenciais específicos de cada curso e de acordo com o cronograma estabelecido para o curso.
- 2.6 Para integralização curricular o estudante deverá cumprir a carga horária referente aos créditos de cada componente curricular ou disciplinas no curso escolhido, assim como apresentar o TCC que será no formato de artigo científico, cujo tema escolhido deverá estar relacionado com a área de concentração do curso.
- 2.7 Em atendimento ao disposto no Regulamento da Organização Didático-Pedagógica do IFAM serão considerados aprovados os estudantes que tiverem frequência mínima de 75% da carga horária total do curso, sendo considerado nesse processo o comparecimento aos encontros presenciais obrigatórios e as atividades postadas no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA), além da nota aprovativa mínima igual ou maior que 6 (seis) pontos.
- 2.8 É conveniente para a realização do curso que o aluno possua microcomputador com kit multimídia (webcam, microfone e caixa de som), bem como acesso à Internet banda larga, ou ter disponibilidade para comparecer aos Polos em horários distintos dos horários dos encontros presenciais ou presenciais conectados, a fim de realizar as atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem do IFAM.
- 2.9 As despesas provenientes com livros, material didático, cópias e qualquer espécie de material de uso individual, bem como transporte, alimentação e hospedagem é de responsabilidade de cada candidato, não cabendo a responsabilidade para tal fim ao Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM.

3 DAS VAGAS OFERECIDAS

- 3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá escolher o Curso e Polo para o qual concorrerá dentre os ofertados.
- 3.2 Os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública e em Gestão em Saúde, terão reserva de 50% das vagas ofertadas para servidor investido na carreira pública, que comprove o vínculo efetivo ou temporário ao quadro da Administração Pública nos Poderes Executivo, Legislativo e/ou Judiciário.
- 3.3 O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica, terá reserva de 50% das vagas ofertadas para professores da rede pública de ensino, sendo obrigatória a comprovação do vínculo efetivo ou temporário a uma instituição da rede federal, estadual e/ou municipal de ensino na qualidade de professor.
- 3.4 Para todos os cursos serão destinadas 3% das vagas para candidatos autodeclarados como PcDs (Pessoa com Deficiência), devendo comprovar no ato matrícula, através de Laudo Médico a condição, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- 3.5 As demais vagas, denominadas de “Ampla Concorrência” são destinadas ao público em geral, que atendam às exigências do presente Edital.
- 3.6 No momento da inscrição, o candidato somente poderá optar por uma das categorias, Ampla Concorrência; Servidor Público; Professor ou Pessoa com Deficiência.
- 3.7 A inscrição em mais de uma Categoria, ensejará a eliminação imediata do candidato.
- 3.8 Os cursos, os *campi* ofertantes, os Polos de apoio presencial e o quantitativo de vagas estão discriminados no Quadro 1, a seguir:

Quadro 1: Cursos, campus ofertante, polos de apoio presencial e vagas oferecidas

CAMPUS OFERTANTE	CURSO	POLO E ENDEREÇO	VAGAS			
			AC	SP	PR	PcD
MANACAPURU	Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Gestão Pública (PNAP)	MANACAPURU (AM) Av. Eduardo Ribeiro s/n, CEP: 69400-072	14	15	-	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



	Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Gestão em Saúde (PNAP)	Contato: (92) 99218-0174 e-mail: uabmpu@gmail.com rozilda.moreira@gmail.com	14	15	-	1
	Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Docência na Educação Profissional e Tecnológica (DocentEPT)		23	-	25	2
	Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Docência na Educação Profissional e Tecnológica (DocentEPT)	RORAINÓPOLIS (RR) Av. Senador Hélio Campos, S/N – Centro, CEP: 69373-000 Contato: (95) 98408-644 e-mail: miguel@univirr.rr.gov.br migueljuniorrsilva@gmail.com	18	-	20	2
ITACOATIARA	Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Gestão Pública (PNAP)	ITACOATIARA (AM) Rua do Rosário, S/N – Centro, CEP: 69100-000 Contato: (92) 99189-3600 e-mail: polouabitacoatiara@hotmail.com	14	15	-	1
	Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Gestão em Saúde (PNAP)		14	15	-	1
PRESIDENTE FIGUEIREDO	Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Gestão Pública (PNAP)	PRESIDENTE FIGUEIREDO (AM) Av. Onça Pintada, S/N – Galo da Serra, CEP: 69735-000 Contato: (92) 3321-1033	14	15	-	1
	Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Gestão em Saúde (PNAP)		14	15	-	1
	Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Docência na Educação Profissional e Tecnológica (DocentEPT)		23	-	25	2
	Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Docência na Educação Profissional e Tecnológica (DocentEPT)	CARACARAÍ (RR) Rua Japurá, S/N – Centro, CEP: 69360-000 Contato: (95) 99125-9088 e-mail: cm_caracarai@hotmail.com gst.gledson@hotmail.com	14	-	15	1
MANAUS CENTRO	Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Gestão Pública (PNAP)	MANAUS (AM) Av. Rodrigo Otávio, 6.200 – Mini Campus UFAM, Coroado I, CEP: 69077-000 Contato: (92) 3305-1181 e-mail: polouabmanaus@gmail.com ced@ufam.edu.br	14	15	-	1
	Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Gestão em Saúde (PNAP)		14	15	-	1
	Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Docência na Educação Profissional e Tecnológica (DocentEPT)		23	-	25	2
PARINTINS	Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Docência na Educação Profissional e Tecnológica (DocentEPT)	PARINTINS (AM) Estrada Odovaldo Novo, S/N – Aninga, Campus IFAM, CEP: 69152-470 Contato: (92) 3533-4607 e-mail: ead.cpa@ifam.edu.br lenon.souza@ifam.edu.br	23	-	25	2
	Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Docência na Educação Profissional e Tecnológica (DocentEPT)	MUCAJAI (RR) Rua Maranhão, S/N – Centro, CEP: 69340-000 Contato: (95) 99124-9626	23	-	25	2



		e-mail: mariapereirabelizario@gmail.com				
TABATINGA	Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Docência na Educação Profissional e Tecnológica (DocentEPT)	TABATINGA (AM) Av. Santos Dumont, S/N – Vila Verde, CEP: 69460-000 Contato: (97) 3412-5142 e-mail: polotabatinga@gmail.com	23	-	25	2
	Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Docência na Educação Profissional e Tecnológica (DocentEPT)	TARUMÃ (SP) Rua Lambaris, 405 - Vila Dourados, CEP: 19820-000 Contato: (18) 3373-4508 (18) 99728-3986 e-mail: polouab.taruma.coordenacao@mail.com	14	-	15	1
TOTAIS			296	120	200	24

LEGENDA: AC (Ampla concorrência); SP (Servidores Públicos efetivos ou não da rede federal, estadual ou municipal); PR (Professores da Rede Pública na Educação Básica); PcD (Pessoa com Deficiência)

3.9 Em caso de não preenchimento das vagas, estas serão consideradas remanescentes e serão destinadas conforme tópico 15 deste edital.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 O candidato deverá se inscrever no período determinado no cronograma deste edital e suas erratas, se houver, exclusivamente através do Portal da EaD do IFAM: <http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/ead-2021>.
- 4.2 Todos os campos do formulário de inscrição deverão ser preenchidos com atenção. Não serão aceitas inscrições com formulário incompleto.
- 4.3 No formulário da inscrição online, o candidato deverá proceder com as seguintes ações **OBRIGATÓRIAS**:
- I - preencher seus dados pessoais;
 - II - selecionar o curso/polo;
 - III - informar a pontuação para análise curricular conforme critérios definidos nos Quadros 2, 3, 4 e 5.

Quadro 2: Pontuações para análise curricular dos candidatos aos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública e em Gestão em Saúde (exclusivamente para vagas destinadas aos Servidores Públicos)

ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO		DOCUMENTOS APTOS À COMPROVAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
VINCULAÇÃO (não cumulativo)	Servidor Público	EFETIVO	Declaração da instituição comprovando vínculo	10	10
		CONTRATADO/SUBSTITUTO	Declaração da instituição comprovando vínculo	6	
FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativo)	Graduação	Área de Sociais Aplicadas (Administração, Direito, Ciências Contábeis, Economia) e Ciências da Saúde – este último especificamente para Gestão em Saúde	Cópia do diploma/certificado e histórico escolar	IRA* X 1	10
		Outras áreas / Tecnólogo	Cópia do diploma/certificado e histórico escolar	IRA* X 0,8	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**



EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (tempo de experiência comprovada)	Tempo de serviço		Declaração da instituição a que foi ou está vinculado que comprove tempo de serviço	2 por ano completo	40
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ACADÊMICOS	(Congressos, Seminários, Simpósios, afins)	Participação em evento acadêmico como ouvinte	Cópias de certificados ou declarações que comprovem a participação	1 por evento	10
		Participação em evento acadêmico com apresentação de banner e/ou comunicação oral	Cópias de certificados ou declarações que comprovem a participação	2 por evento	10
		Participação em evento acadêmico como ministrante de curso/palestra/oficina/mesa redonda	Cópias de certificados ou declarações que comprovem a participação	5 por evento	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL					100

*** IRA = Índice ou Coeficiente de Rendimento Acumulado na Conclusão do Curso na base 10.**

Lançamento = Se for de 0 a 1, multiplique por 10 | Se for de 0 a 10, lance o valor sem alterar | Se for de 0 a 100, divida por 10.
No caso de conceitos qualitativos, considerar o que consta no art. 14 da Resolução Nº 173-CONSUP/IFAM de 26.12.2019 ajustado à base 10.

Quadro 3: Pontuações para análise curricular dos candidatos aos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (exclusivamente para vagas destinadas a Professores da Educação Básica)

ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO		DOCUMENTOS APTOS À COMPROVAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
VINCULAÇÃO (não cumulativo) Para candidatos inscritos na categoria PR	Professor da Rede Pública de Ensino	EFETIVO	Declaração da instituição comprovando vínculo	10	10
		CONTRATADO/SUBSTITUTO	Declaração da instituição comprovando vínculo	6	
FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativo)	Graduação	Licenciatura	Cópia do diploma/certificado e histórico escolar	IRA* X 1	10
		Bacharelado / Tecnólogo	Cópia do diploma/certificado e histórico escolar	IRA* X 0,8	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (tempo de experiência comprovada)	Tempo de serviço no magistério básico		Declaração da instituição a que foi ou está vinculado que comprove tempo de serviço	2 por ano completo	40
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ACADÊMICOS	(Congressos, Seminários, Simpósios, afins)	Participação em evento acadêmico como ouvinte	Cópias de certificados ou declarações que comprovem a participação	1 por evento	10
		Participação em evento acadêmico com apresentação de banner e/ou comunicação oral	Cópias de certificados ou declarações que comprovem a participação	2 por evento	10
		Participação em evento acadêmico como ministrante de curso/palestra/oficina/mesa redonda	Cópias de certificados ou declarações que comprovem a participação	5 por evento	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL					100

*** IRA = Índice ou Coeficiente de Rendimento Acumulado na Conclusão do Curso na base 10.**

Lançamento = Se for de 0 a 1, multiplique por 10 | Se for de 0 a 10, lance o valor sem alterar | Se for de 0 a 100, divida por 10.



No caso de conceitos qualitativos, considerar o que consta no art. 14 da Resolução Nº 173-CONSUP/IFAM de 26.12.2019 ajustado à base 10.

Quadro 4: Pontuações para análise curricular dos candidatos aos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública e Gestão em Saúde (exclusivamente para Ampla Concorrência e PcD)

ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO		DOCUMENTOS APTOS À COMPROVAÇÃO	FATOR MULTIPLICADOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativo)	Graduação	Área de Sociais Aplicadas (Administração, Direito, Ciências Contábeis, Economia) e Ciências da Saúde – este último especificamente para Gestão em Saúde	Cópia do diploma/certificado e histórico escolar	IRA* X 1	100
		Outras áreas / Tecnólogo	Cópia do diploma/certificado e histórico escolar	IRA* X 0,8	

* IRA = Índice ou Coeficiente de Rendimento Acumulado na Conclusão do Curso na base 100.

Lançamento = Se for de 0 a 1, multiplique por 100 | Se for de 0 a 10, multiplique por 10 | Se for de 0 a 100, lance o valor sem alterar. No caso de conceitos qualitativos, considerar o que consta no art. 14 da Resolução Nº 173-CONSUP/IFAM de 26.12.2019 ajustado à base 100.

Quadro 5: Pontuações para análise curricular dos candidatos ao curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (exclusivamente para Ampla Concorrência e PcD)

ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO		DOCUMENTOS APTOS À COMPROVAÇÃO	FATOR MULTIPLICADOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativo)	Graduação	Licenciatura (em qualquer área)	Cópia do diploma/certificado e histórico escolar	IRA* X 1	100
		Bacharelado / Tecnólogo	Cópia do diploma/certificado e histórico escolar	IRA* X 0,8	

* IRA = Índice ou Coeficiente de Rendimento Acumulado na Conclusão do Curso na base 100.

Lançamento = Se for de 0 a 1, multiplique por 100 | Se for de 0 a 10, multiplique por 10 | Se for de 0 a 100, lance o valor sem alterar. No caso de conceitos qualitativos, considerar o que consta no art. 14 da Resolução Nº 173-CONSUP/IFAM de 26.12.2019 ajustado à base 100.

- 4.4 O candidato que não tiver acesso à Internet poderá dirigir-se ao polo de apoio presencial, onde serão disponibilizados computadores para realizar a inscrição em horário comercial.
- 4.5 Todos os dados informados no Formulário de Inscrição deverão pertencer ao candidato.
- 4.6 A inscrição do candidato no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.
- 4.7 **O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento do Formulário de Inscrição.**
- 4.8 O candidato deverá revisar a inscrição antes de confirmá-la.
- 4.9 O IFAM não se responsabilizará, de forma alguma, por informações incorretas ou incompletas nos Formulários de Inscrição do candidato.
- 4.10 Durante o período de inscrição, o candidato poderá realizar alterações na inscrição por meio de nova inscrição. A última inscrição submetida será considerada.
- 4.11 O IFAM **não** se responsabilizará por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a inscrição dos candidatos.
- 4.12 Não haverá cobrança de taxa de inscrição às vagas ofertadas por este processo seletivo.

5 DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

- 5.1 Será deferida a inscrição do candidato que tenha preenchido corretamente o formulário.

6 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO



- 6.1 A seleção se dará em etapa única e classificatória, com base na PONTUAÇÃO FINAL do candidato.
- 6.2 A PONTUAÇÃO FINAL obtida pelo candidato será a soma dos pontos informados pelo candidato de acordo com os critérios de pontuação nos Quadros 2, 3, 4 e 5 (conforme opção de grupo).
- 6.3 **A classificação dar-se-á pelo ordenamento decrescente da PONTUAÇÃO FINAL dos candidatos com a inscrição deferida.**

7 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1 Em caso de igualdade da PONTUAÇÃO FINAL na classificação, far-se-á o desempate, para fins de classificação nas vagas, levando-se em conta os critérios abaixo elencados.
- 7.1.1. Para a Ampla Concorrência (AC) e Pessoa com Deficiência (PcD) será o critério da maior idade.
- 7.1.2. Para Servidores Públicos (SP) e Professores da Rede Básica (PR) serão:
- I - maior idade se acima de 65 anos (SP e PR);
 - II - com vínculo efetivo (SP e PR);
 - III - maior pontuação na experiência na Administração Pública (SP) e experiência docente no ensino básico (PR);
 - IV - maior pontuação na participação em eventos acadêmicos/científicos (SP e PR);
 - V - maior idade (geral).

8 DA ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 8.1 Será eliminado o candidato que:
- I - não tenha inserido/aproveitado pontuação alguma no Formulário de Inscrição, obtendo assim a Pontuação Final igual a 0,0 (zero);
 - II - obtenha pontuação final inferior a 50 (cinquenta) pontos;

9 DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 9.1 **RESULTADO PRELIMINAR:** O RESULTADO PRELIMINAR será divulgado em data estipulada pelo cronograma deste edital, na página da EaD: <http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/ead-2021>.
- 9.2 O resultado preliminar apresentará a classificação dos candidatos deferidos, por curso e por modalidade de vagas, respeitando-se a ordem decrescente da Pontuação Final.
- 9.3 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:** Identificando erro(s) ou não concordando com o Resultado Preliminar, será permitido ao candidato interpor recurso contra o Resultado.
- 9.4 Para interpor recurso contra o resultado preliminar, o candidato deverá preencher o **FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS** online, disponível no portal da EaD no link: <http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/ead-2021>.
- 9.5 O recurso será dirigido à CPSEAD, em primeira e única instância.
- 9.6 A Presidência ou o representante legal da CPSEAD se desobriga a avaliar o recurso impetrado, mesmo dentro do prazo, que for enviado para outros endereços físicos e/ou eletrônicos.
- 9.7 A Presidência ou o seu representante legal da CPSEAD receberá os RECURSOS, via formulário eletrônico discriminado no item 10.4 deste edital, até às 23h59min do dia especificado como fim do prazo estipulado no Cronograma deste edital.
- 9.8 O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente, clara e coerente.
- 9.9 Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles recebidos por e-mail fora do prazo para os recursos, conforme consta neste Edital.
- 9.10 **RESULTADO FINAL:** O Resultado Final, pós-fase recursal, será divulgado em data estipulada pelo cronograma deste Edital na página ESTUDE NO IFAM: <http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/ead-2021>, distinguindo-se os candidatos **aprovados** daqueles que comporão a **Lista de Espera**, para eventuais chamadas.
- 9.11 **A aprovação do candidato no Resultado Final assegura APENAS a expectativa de direito à vaga para a qual o candidato se inscreveu, estando sua matrícula ou seu registro acadêmico condicionado à comprovação do atendimento aos pré-requisitos e critérios determinados neste edital, à comprovação da veracidade e da exatidão dos dados inseridos no Formulário de Inscrição.**
- 9.12 A CPSEAD não se responsabilizará por resultados incorretos divulgados por outros meios de comunicação que não sejam na página ESTUDE NO IFAM: <http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/ead-2021> ou no site oficial do IFAM: www.ifam.edu.br.



10 DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 10.1 A desclassificação poderá ocorrer no período de matrículas, após a matrícula ou a qualquer tempo.
- 10.2 **NO PERÍODO DE MATRÍCULA**, a autenticidade dos documentos será verificada pela Comissão do *campus*/Polo (CPSEAD Local).
- 10.2.1 Será desclassificado no período de matrícula, se convocado, o candidato que:
- I - não envie a documentação comprobatória dentro do prazo estipulado na chamada publicada;
 - II - não comprove documentalmente o atendimento a todos os critérios definidos no item 1.4 deste edital;
 - III - não comprove documentalmente ser o candidato convocado para matrícula;
 - IV - não comprove documentalmente a veracidade e a exatidão dos dados e pontuações inseridos no Formulário de Inscrição;
 - V - tenha a autenticidade de 1 (um) ou mais documentos negada.
- 10.3 **APÓS A MATRÍCULA**, o discente terá sua matrícula cancelada e seu direito à vaga vedado nos seguintes casos:
- I - não acessar a plataforma de aulas no prazo de 30 (trinta) dias;
 - II - detecção de falsidade documental ou a prática de fraude para efetivação da matrícula, conforme Art. 65 do Regulamento da Organização Didática-Acadêmica do IFAM.
- 10.4 **A QUALQUER TEMPO**, sendo constatada a inidoneidade das informações prestadas pelo candidato, o mesmo será desclassificado, perdendo, se for o caso, o direito à vaga.

11 DAS CHAMADAS PARA MATRÍCULAS

- 11.1 A chamada para matrícula assegura APENAS a expectativa de direito à vaga para a qual o candidato se inscreveu, estando sua matrícula ou seu registro acadêmico condicionado à comprovação, pela análise do *campus* de matrícula, da autenticidade de todos os dados e documentos e do atendimento a todos pré-requisitos e regras deste edital.
- 11.1.1 A entrega dos documentos será feita de forma online, através de um link disponibilizado aos aprovados e a conferência de documentos será realizada pela CPSEAD Local, sendo as matrículas condicionadas ao deferimento do *campus* de vinculação e a entrega de toda a documentação pertinente.
- 11.2 Serão chamados para matrícula os candidatos APROVADOS, de acordo com o número de vagas ofertadas para o curso e na ordem de classificação.
- 11.3 A primeira chamada para matrícula será divulgada em data estipulada pelo cronograma deste edital, na página ESTUDE NO IFAM: <http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/ead-2021>.
- 11.4 Os candidatos chamados para matrículas deverão enviar no link de matrículas no período estipulado na CHAMADA os documentos originais digitalizados, conforme tópico 13 deste edital.
- 11.5 **CHAMADA(S) DE LISTA DE ESPERA:** Todos os candidatos classificados além do quantitativo ofertado de vagas serão considerados LISTA DE ESPERA.
- 11.6 Caso não haja preenchimento completo das vagas na primeira chamada, os candidatos em LISTA DE ESPERA poderão ser chamados para matrícula, respeitando a disponibilidade de vagas e a ordem de classificação por grupo de vaga.
- 11.7 As Chamadas de Lista de Espera, se houver, serão responsabilidade da CPSEAD Central por informação da CPSEAD Local e serão publicadas na página ESTUDE NO IFAM: <http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/ead-2021> e, opcionalmente, no mural do *campus* e do *polo*.
- 11.8 É de inteira responsabilidade do candidato ficar atento e acompanhar todas as chamadas na página ESTUDE NO IFAM: <http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/ead-2021> e, opcionalmente, no mural do *campus/polo*, não podendo alegar desconhecimento.

12 DA VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO ÀS REGRAS E DA MATRÍCULA

- 12.1 O período de matrícula para os candidatos convocados no Processo Seletivo para os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública, em Gestão em Saúde e em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica, em primeira chamada, será em data especificada no cronograma deste edital.



- 12.2 O ato da **matrícula** ocorrerá de forma eletrônica em link especificado na página da EaD do IFAM.
- 12.3 Para a matrícula, o candidato deverá apresentar a documentação listada no tópico 13 deste edital.
- 12.4 **No período da Matrícula, os candidatos chamados terão seus dados e documentos verificados para fins de deferimento ou indeferimento da matrícula pela CPSEAD Local.**
- 12.4.1 **Será matriculado APENAS o candidato convocado que atenda comprovadamente a todas as regras e critérios determinados neste edital, que comprove a veracidade e a exatidão da pontuação inserida no formulário de inscrição acerca da vinculação, formação acadêmica, experiências profissionais e eventos acadêmicos/científicos.**
- 12.5 É obrigatória a apresentação de cópia digitalizada do **CPF do candidato** no ato da matrícula.
- 12.5.1 Caso o candidato não possa apresentar seu CPF no ato da matrícula, sendo confirmada a veracidade de seus outros dados, a CPSEAD Local poderá estabelecer prazo para apresentação do CPF, **tornando a matrícula do candidato condicionada à entrega do documento.**
- 12.6 O candidato convocado que não efetivar a sua respectiva matrícula no período estipulado será desclassificado e perderá seu direito à vaga, a qual será disponibilizada ao candidato na sequência, respeitando-se a ordem de classificação.
- 12.7 É proibida a matrícula simultânea de um mesmo discente em dois ou mais Cursos de Pós-Graduação oferecidos no IFAM.
- 12.7.1 No ato da matrícula, o candidato deverá declarar não ser possuidor de matrícula em Curso de Pós-Graduação em outra Instituição Pública de Ensino.
- 12.7.2 Quando detectada a matrícula simultânea em Cursos de Pós-Graduação, em 02 (duas) ou mais Instituições Públicas de Ensino, o discente será notificado para realizar sua escolha e definir em qual instituição manterá vínculo acadêmico.
- 12.7.3 Será permitida a matrícula em até 02 (dois) cursos de **níveis distintos** no IFAM, desde que não haja conflito de turno na oferta dos cursos.

13 DA DOCUMENTAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO E PARA MATRÍCULA

- 13.1 O candidato chamado para matrícula deverá apresentar os seguintes documentos digitalizados **obrigatoriamente**:
- I - **Formulário de Matrícula** devidamente preenchido pelo discente;
 - II - **Questionário Socioeconômico (ANEXO IV deste Edital)**, devidamente preenchido e assinado pelo discente;
 - III - Declaração de comprovação do vínculo com a Administração Pública para candidatos aos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública e em Gestão em Saúde (no caso de vagas SP).
 - IV - **Declaração de vínculo** com a Rede Pública de Ensino para candidatos ao curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Profissional e Tecnológica (no caso de vagas PR).
 - V - **Diploma ou Certificado de Curso de Licenciatura ou Bacharelado** (Graduação), devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou revalidado no Brasil, no caso de título obtido no exterior;
 - VI - **Histórico do Curso de Graduação**;
 - VII - **Comprovação de experiência profissional** (comprovar tempo, em anos completos de atuação profissional de acordo com o especificado para o curso a que concorre no caso de vagas SP e PR).
 - VIII - **Comprovação de participação em eventos acadêmicos/científicos** (participação como ouvinte, expondo banner, realizando comunicação oral de trabalhos, palestrante, ministrante de cursos ou minicursos, oficinas no caso de vagas SP e PR);
 - IX - **Certidão de Nascimento ou Casamento**;
 - X - **Carteira de Identidade ou Registro Geral (RG)**;
 - XI - **CPF**;
 - XII - **Comprovante de residência com CEP atualizado** (um comprovante dos últimos 3 meses);
 - XIII - **Comprovante de dispensa ou de cumprimento do Serviço Militar** (certificado de reservista) – apenas para sexo masculino, quando maior de 18 anos;
 - XIV - **Título de Eleitor e/ou declaração de quitação eleitoral** emitida no site do TSE (para maiores de 18 anos);
 - XV - **Fotografia 3X4 digitalizada**, recente e de frente com fundo branco;



- XVI - **ESTRANGEIROS: Registro Nacional de Estrangeiro e Passaporte com visto de estudante;**
- XVII - Candidatos convocados para matrícula **oriundos de instituições estrangeiras** deverão apresentar a tradução oficial ou adequação vocabular para o português de todos os documentos comprobatórios, os quais deverão ser devidamente autenticados pela autoridade consular brasileira, no país de origem.
- XVIII - O candidato estrangeiro deverá apresentar, ainda, a fotocópia da carteira de permanência no País ou do ato de naturalização dos pais, da certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro e do certificado de equivalência de estudos, acompanhados dos originais. A certidão de nascimento e o certificado de equivalência de estudos deverão ser traduzidos por um tradutor juramentado, conforme previsto na legislação vigente.
- 13.2 Os documentos deverão ser apresentados na forma de cópias simples, mas estas deverão ser conferidas, no *campus* pela CPSEAD Local.

14 DA DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 14.1 O candidato com deficiência que optou por participar de reserva de vagas (PcD) deverá estar de acordo com o Decreto Federal Nº 3.298/1999, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência, e entregar os seguintes documentos para que seja conferido e julgado pela Coordenação de Registro Acadêmico do Campus ou equivalente:
- a) Todos os documentos descritos no item 13.1.
- b) Laudo Médico indicando a condição do candidato como PcD, o referido CID (Classificação Internacional de Doenças) e/ou CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade), tipo e o grau de deficiência que possui.
- c) Caso o(a) candidato(a) inscrito(a) na reserva de vagas de PcD tenha seus documentos considerados inconsistentes, perderá o direito a se matricular na condição de PcD e passará a ocupar a classificação na Ampla Concorrência (AC), conforme o ranking geral.

15 DAS VAGAS REMANESCENTES

- 15.1 Caracterizam-se como remanescentes, para fins deste Edital, as vagas não preenchidas após todas as chamadas para matrículas, não havendo candidato algum em lista de espera do curso.
- 15.2 Havendo vagas remanescentes e não havendo candidatos classificados em Lista de Espera do próprio curso, a CPSEAD poderá, **a seu critério**, realizar uma chamada para manifestação de interesse daqueles anteriormente convocados que não compareceram no período de matrículas.
- 15.3 Caso as vagas não sejam preenchidas por meio dos procedimentos anteriores, elas serão disponibilizadas, em Ampla Concorrência, à comunidade em Edital de Vagas Remanescentes ou Chamada Pública para novas inscrições.
- 15.4 Nos 3 (três) últimos dias úteis antes do término do prazo máximo para preenchimento de vagas neste processo seletivo, se ainda houver vagas remanescentes, a Comissão Local poderá disponibilizá-las à comunidade, por meio de Chamada Pública para Matrículas, contanto que não exista lista de espera alguma para o curso.
- 15.5 Havendo uma ou mais chamadas para preenchimento de vagas remanescentes, o candidato deverá seguir as orientações presentes no documento de Chamada e/ou no Edital publicados.
- 15.6 As publicações, se houver, ocorrerão na página ESTUDE NO IFAM: <http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/ead-2021> e, opcionalmente, nos murais do *campus* e dos polos.

16 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 16.1 Este Processo Seletivo é válido até o término de todas as chamadas possíveis e permitidas para 2021/1 pelo Regulamento da Organização Didático-Acadêmica do IFAM – Resolução Nº 94 – CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015.
- 16.1.1 O preenchimento das vagas previstas neste Edital deverá ocorrer até no máximo 30 (trinta) dias úteis ininterruptos a contar do início do semestre/ano letivo.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, na internet e na página ESTUDE NO IFAM, de todos os documentos referentes ao processo seletivo de que trata este edital.
- 17.2 A qualquer tempo, sendo constatada a inidoneidade das informações prestadas pelo candidato, ele será desclassificado, perdendo, se for o caso, o direito à vaga.



- 17.3 Os casos omissos referentes a este Edital serão analisados e resolvidos pela CPSEAD Central, em primeira instância, e pela Pró-Reitoria de Ensino, de forma definitiva e decisória.
- 17.4 Os casos relacionados aos procedimentos de matrícula, tais como na recepção e averiguação documental, aferição de autodeclarações, aferição dos dados de vinculação, formação acadêmica, experiências profissionais e eventos acadêmicos/científicos são de competência exclusiva do *campus* pela CPSEAD Local e serão analisados e resolvidos pela Comissão Local do *campus*, em primeira instância, e pela Coordenação Institucional da UAB/IFAM em segunda instância de competência.
- 17.5 Este edital ficará sujeito a alterações fundamentadas no Art. 53 da Lei nº 9.784/99.
- 17.6 Tanto as inscrições neste edital quanto os cursos ofertados pelo IFAM são inteiramente gratuitos.
- 17.7 O IFAM não efetuará alteração alguma nos dados inseridos ou nas opções selecionadas no Formulário de Inscrição do candidato.
- 17.8 A criação de turmas na modalidade EaD no IFAM atenderá ao mínimo de 25 (vinte e cinco) vagas. Ao IFAM é reservado o direito de cancelar a oferta de cursos deste edital que não preencherem no mínimo 25 vagas.
- 17.9 O *campus* poderá, a seu critério e com autorização da Pró-Reitoria de Ensino, chamar a lista de espera deste edital para preenchimento de vagas remanescentes resultantes de cancelamentos, evasão, transferência, abandono, falecimento ou reopção de curso dentro do prazo de validade do edital.
- 17.10 Detectada a falsidade documental ou a prática de fraude para efetivação da matrícula, o discente terá sua matrícula cancelada, a qualquer tempo, encaminhando-se o respectivo processo à Direção Geral do *campus* para apuração de responsabilidade, na forma da Lei.

18 INFORMAÇÕES

- 18.1 No site oficial do IFAM: <http://www2.ifam.edu.br>
- 18.2 Na página ESTUDE NO IFAM: <http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/ead-2021>
- 18.3 Na Comissão Central do Processo Seletivo de Educação à Distância (CPSEAD):
E-mail: selecaouab@ifam.edu.br
- 18.4 Nas Comissões Locais do Processo de Seleção – EaD (CPSEAD) localizadas nos *campi* de oferta.

Manaus (AM), 10 de novembro de 2020.

Antonio Venâncio Castelo Branco
Reitor



**ANEXO I
CRONOGRAMA**

ETAPAS	ATIVIDADES	DATAS	LOCAIS
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	10.11.2020	ESTUDE NO IFAM http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/ead-2021
2	RECURSO AOS TERMOS DO EDITAL	11.11.2020 (0h às 23h59)	selecaouab@ifam.edu.br
3	INSCRIÇÕES	12.11.2020 (0h) a 11.12.2020 (23h59)	ONLINE ESTUDE NO IFAM http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/ead-2021
4	RESULTADOS PRELIMINARES	14.12.2020	ESTUDE NO IFAM http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/ead-2021
5	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS contra os Resultados Preliminares	15.12.2020 (0h às 23h59)	ONLINE ESTUDE NO IFAM http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/ead-2021
6	RESULTADOS DOS RECURSOS e RESULTADOS FINAIS	17.12.2020	ESTUDE NO IFAM http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/ead-2021
7	CHAMADAS PARA MATRÍCULA	A partir de 17.12.2020	ESTUDE NO IFAM http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/ead-2021
8	MATRÍCULAS	Até 96 horas depois da chamada para matrículas	ONLINE PELO LINK ESTUDE NO IFAM http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/ead-2021
9	CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO PELA CPSEAD LOCAL	Até 96 horas depois do prazo para matrículas	ESTUDE NO IFAM http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/ead-2021
10	PREVISÃO DE INÍCIO DAS AULAS	Fevereiro/2021	POLO DE APOIO PRESENCIAL E ONLINE

*Cronograma passível de alterações.



ANEXO II
ENDEREÇO DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL

ATENDIMENTO E AULAS PRESENCIAIS E/OU CONECTADAS

CAMPUS OFERTANTE	POLOS	ENDEREÇO DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL
MANAUS CENTRO	Manaus (AM)	Av. Rodrigo Otávio, 6.200 – Mini Campus UFAM, Coroado I, Manaus-AM, 69077-000. Fone (92) 3305-1181 / E-mail: polouabmanaus@gmail.com / ced@ufam.edu.br / Horário de Funcionamento: Segunda a sexta: 08h as 17 / Sábado : 08h as 12h (exceto feriados).
CAMPUS MANACAPURU	Manacapuru (AM)	Av. Eduardo Ribeiro s/n, CEP: 69400-072. Contato: (92) 99218-0174 / E-mail: uabmpu@gmail.com ou rozilda.moreira@gmail.com
	Rorainópolis (RR)	Av. Senador Hélio Campos, S/N – Centro, CEP: 69373-000. Contato: (95) 98408-644 / e-mail: miguel@univirr.rr.gov.br ou migueljuniorrsilva@gmail.com
CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO	Presidente Figueiredo (AM)	Av. Onça Pintada, S/N – Galo da Serra, CEP: 69735-000. Contato: (92) 3321-1033.
	Caracarái (RR)	Rua Japurá, S/N – Centro, CEP: 69360-000. Contato: (95) 99125-9088 / E-mail: cm_caracarai@hotmail.com ou gst.gledson@hotmail.com
CAMPUS PARINTINS	Parintins (AM)	Estrada Odovaldo Novo, S/N – Aninga, Campus IFAM, CEP: 69152-470. Contato: (92) 3533-4607 / E-mail: ead.cpa@ifam.edu.br ou lenon.souza@ifam.edu.br
	Mucajá (RR)	Rua Maranhão, S/N – Centro, CEP: 69340-000. Contato: (95) 99124-9626 / E-mail: mariapereirabelizario@gmail.com
CAMPUS TABATINGA	Tabatinga (AM)	Av. Santos Dumont, S/N – Vila Verde, CEP: 69460-000. Contato: (97) 3412-5142 / E-mail: polotabatinga@gmail.com
	Tarumã (SP)	Rua Lambaris, 405 - Vila Dourados, CEP: 19820-000. Contato: (18) 3373-4508 / (18) 99728-3986. E-mail: polouab.taruma.coordenacaob@gmail.com
CAMPUS ITACOATIARA	Itacoatiara (AM)	Rua do Rosário, S/N – Centro, CEP: 69100-000. Contato: (92) 99189-3600 / E-mail: polouabitacoatiara@hotmail.com



ANEXO III
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (online)

NOME COMPLETO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO
NÚMERO DA IDENTIDADE	EDITAL nº 10/2020
NÚMERO DO CPF	TELEFONE ()
NOME DO POLO ESCOLHIDO	

JUSTIFICATIVA:



ANEXO IV
Pós-Graduação Lato Sensu - EaD
QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

Foto 3x4

1 IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE:

Nome: _____
Curso: _____ Nº de Matrícula: _____ Série/ Turma _____ -Turno: _____
CPF: _____ RG: _____ Cor/raça: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Ponto de referência: _____
Telefones: Residência: _____ Celular: _____ Recado: _____
E-mail: _____
Etnia: () amarela () branca () parda () negra () indígena () outros _____
Data do Nascimento: _____ Sexo: () Feminino () Masculino
Filiação: _____

Você é do Município do campus/polo: () Sim () Não.
Reside no Município há quanto tempo: _____
Em qual município e estado residia anteriormente: _____

É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS ITENS DESTE QUESTIONÁRIO

2 SITUAÇÃO HABITACIONAL DO ESTUDANTE:

2.1 Tipo de moradia de sua família:
() Própria () Alugada () Cedida () Outros. Quais? _____

3 MARQUE UM "X" NA QUANTIDADE DE BENS EXISTENTES NO LOCAL QUE VOCÊ MORA:

Discriminação	Quantidade				Discriminação	Quantidade			
	0	1	2	3		0	1	2	3
Moto					Carro				
TV por assinatura					Tablet				
Internet					Micro computador				
Linha Telefônica					Computador NoteBook				
Máquina de lavar roupa					Celular				
Ar condicionado									

4 SITUAÇÃO FAMILIAR:

4.1 Estado Civil do Estudante:
Solteiro(a) () Casado(a) () Viúvo(a) () Divorciado(a) () Vive com companheiro(a) ()
Outros (). Qual? _____

4.2 Estado Civil dos pais do Estudante:
Casados () Separados () Pai falecido () Mãe falecida () Outros (). Qual? _____

4.3 No caso de pais separados, você ou seus pais recebem pensão alimentícia?
Não () Sim () Valor: R\$ _____

4.4 Você tem filhos?
Não () Sim () Se sim, informe quantos filhos você tem e a idade: _____

4.5 Você paga pensão alimentícia a filhos ou ex-conjuge?
Não () Sim () Valor: R\$ _____

4.6 Você recebe pensão alimentícia para seus filhos?
Não () Sim () Valor: R\$ _____

5 COMPOSIÇÃO FAMILIAR E SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA:



5.1 Escreva os nomes de todas as pessoas do seu grupo familiar, inclusive o seu:

Nº	Nome do membro da família	Parentesco	Escolaridade	Profissão/ Ocupação	Idade	Renda mensal (R\$)
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						

5.2 Das pessoas citadas acima, alguma estuda no IFAM?
 Não () Sim() Caso sim, em que *campus* estuda? _____
 Quem? _____ Curso: _____

6 DADOS DE SAÚDE:

6.1 Você é portador de alguma deficiência:
 () nenhuma () visual () física/motora () auditiva () de fala

6.2 Existe caso de doença grave ou crônica no Núcleo familiar? Caso sim, relacione-o (s) abaixo:

Nome	Grau de parentesco	Doença	Despesa mensal

7 GASTOS FAMILIARES MENSAIS:

Despesas:	Sim	Não	Valor aproximado	Despesas:	Sim	Não	Valor aproximado
Aluguel				Saúde (dentista)			
Prestação da casa própria				Alimentação			
Condomínio				Farmácia			
Água				Seguro(saúde, vida, carro, outros).			
Telefone (celular+fixo)				Gás			
Energia Elétrica				Transporte			
Combustível				Internet			
Empréstimo bancário				Vestuário			
Educação				Empregada doméstica			

8 CONDIÇÕES DE TRANSPORTE:

8.1 Que meio de transporte vai utilizar para chegar ao seu *campus*- IFAM?
 () a pé () carona () bicicleta () transporte coletivo (ônibus) () transporte próprio(carro) () moto () outros.
 Qual? _____

8.2 Quem será responsável pelo pagamento do transporte escolar?

8.3 Quanto tempo gasta entre o Campus (IFAM) até sua residência?

8.4 Qual será o seu gasto mensal com transporte até o IFAM? _____

9 Algum dos fatores a seguir poderia comprometer a sua permanência e êxito no curso do IFAM? Se sim, marque os fatores e justifique no item 10:

() Alimentação () Transporte () Moradia () Material Didático Pedagógico e Escolar () Creche

10 JUSTIFIQUE caso um ou mais fatores acima podem comprometer sua permanência e êxito no curso do IFAM:



11 PLANOS AO CONCLUIR O CURSO: Indique quais são os seus objetivos ao concluir o Curso.

Emprego Continuar os estudos Ainda não decidiu

Declaro serem verdadeiras todas as informações aqui prestadas nesse Cadastro Socioeconômico

Cidade e data: _____, ____/____/____

Assinatura do estudante



ANEXO V

MATRIZ CURRICULAR DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA (GP/PNAP) E GESTÃO EM SAÚDE (GS/PNAP)

NÚCLEO COMUM

Ord.	Disciplinas / Atividades	C. H.
1	Introdução a EaD	30
2	Política e Sociedade	30
3	Políticas Públicas	30
4	Gestão Pública	30
5	Metodologia da Pesquisa	30
6	TCC	30
–	TOTAL DE HORAS DO MÓDULO COMUM	180

NÚCLEO ESPECÍFICO (GESTÃO PÚBLICA)

Ord.	Disciplina	C. H.
7	Orçamento e Finanças Governamentais	30
8	Planejamento Estratégico e Gestão de Projetos	30
9	Licitações, Contratos e Convênios	30
10	Estruturas, Processos e Arranjos Organizacionais	45
11	Gestão de Pessoas	30
12	Governo Digital	45
–	TOTAL DE HORAS DO MÓDULO ESPECÍFICO GP + TCC	210

NÚCLEO ESPECÍFICO (GESTÃO EM SAÚDE)

Ord.	Disciplina	C. H.
7	Políticas de Saúde: fundamentos e diretrizes do SUS	30
8	Organização e Funcionamento do SUS	45
9	Gestão dos Sistemas e Serviços de Saúde	45
10	Gestão da Vigilância à Saúde	30
11	Gestão Logística em Saúde	30
12	Gestão do Trabalho em Saúde	30
–	TOTAL DE HORAS DO MÓDULO ESPECÍFICO GS + TCC	210



ANEXO VI

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (DOCENTEPT)

Semestre/ Módulo	Descrição Componentes Curriculares	Obrigatória ou Optativa	Carga Horária
MÓDULO I (Certificação: Fundamentos da EP)	<i>Ambientação em Educação a Distância</i>	Obrigatória/EaD	20
	<i>Epistemologia da Educação Profissional e Tecnológica</i>	Obrigatória/EaD	60
	<i>Educação de Jovens e Adultos e Teorias de Aprendizagem para a Educação Profissional e Tecnológica</i>	Obrigatória/EaD	60
MÓDULO II (Certificação: Didática e Tecnologias educacionais em EPT)	<i>Tecnologias educacionais para a Educação Profissional e Tecnológica.</i>	Obrigatória/EaD	60
	<i>Didática Profissional</i>	Obrigatória/EaD	60
MÓDULO III (Certificação: Planejamento e inclusão em EPT)	<i>Projeto pedagógico na Educação Profissional e Tecnológica</i>	Obrigatória/EaD	60
	<i>Práticas inclusivas na Educação Profissional e Tecnológica</i>	Obrigatória/EaD	40
	<i>Pesquisa e extensão tecnológicas</i>	Obrigatório/EaD	40
Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica	<i>Trabalho Final de Curso - Intervenção Pedagógica</i>	Obrigatória/EaD	40
	<i>Libras</i>	Optativa/EaD	20
Total da Carga Horária de Disciplinas Obrigatórias e Trabalho de Conclusão			440
Total de Carga Horária de Disciplina(s) Optativa(s) a ser cumprida ou dispensada			20
Carga Horária Total do Curso			460